FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IV AMPLIADO - CAPS IVa

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022 A 02 DE NOVEMBRO DE 2023

I – IDENTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

I.1 – Da FUNDAÇÃO:

Nome: Fundação Hospital Santa Lydia.

Endereço: Rua Tamandaré, nº 434.

Bairro: Campos Elíseos.

CEP: 14.085-070.

Telefone: (16) 3605-4814 / (16) 3605-4839 / (16) 3605-4891.

 $\textbf{E-mail:} \ mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br, wcampos@hospitalsantalydia.com.br,\\$

financeiro@hospitalsantalydia.com.br.

CNPJ: 13.370.183/0001-89.

I.2 – Dos Representantes Legais:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Endereço: Rua Leonel Ferreira Vianna, nº 100, apto 1.701.

Bairro: Quinta da Primavera. Telefone: (16) 98806-9959.

R.G: 40.348.871-0.

C.P.F: 362.019.658-31.

Cargo na Instituição: Diretor Administrativo.

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Endereço: Rua João Vicente Pereira nº 521.

Bairro: Royal Park.

Telefone: (16) 99148-7877.

R.G: 12.728.012-1.

C.P.F: 555.146.186-68.

Cargo na Instituição: Diretor Técnico.

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

I.3 - Credenciamentos da FUNDAÇÃO

Inscrição / Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	Portaria nº. 197 de 08/02/2018	30/12/2023
Título de Utilidade Pública Municipal	Lei nº. 2415 de 14/07/2010	-
Título de Utilidade Pública Estadual	Não tem	-
Título de Utilidade Pública Federal	Não tem	-
Alvará Vigilância Sanitária	Nº CEVS: 354340218-861-000095-1-2	28/12/2023
Inscrição Pref. Municipal	1499777/01	
CREMESP	954480	31/03/2023
Conselho de Ética Médica	4504	18/10/2022 *

^{*} Em processo de renovação junto ao CREMESP.

II - HISTÓRIO

II.1 - Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia - FHSL, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a FUNDAÇÃO passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da FUNDAÇÃO é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

No Estatuto Social da FUNDAÇÃO está previsto no Capítulo V, Seção I, da Organização, que a FUNDAÇÃO contará com os seguintes órgãos: I-) Conselho Curador, II-) Conselho Fiscal e III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da FUNDAÇÃO, cuja finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras providências, prevê no artigo 4º que a "FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público", na forma prevista no art. 37, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a FUNDAÇÃO sucedeu ao Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde o seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89, independente do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A FUNDAÇÃO atualmente está atuando, no município de Ribeirão Preto, por meio de contrato de gestão, junto a da Unidade de Pronto Atendimento Luís Atílio Losi Vianna – UPA Leste, UPA Dr. João José Carneiro - UPA Oeste e da UPA Nelson Mandela - UPA Norte e UBDS Dr. Marco Antônio Sahão – UBDS Vila Virgínia para oferta de serviços de pronto atendimento. A Fundação assumiu também o gerenciamento das UBS Dr. Luiz Gaetani – UBS Cristo Redentor e UBS Prof. Zeferino Vaz – UBS Quintino I.

Além disso, a FUNDAÇÃO mantém convênio com a Secretaria da Saúde para oferta de serviços hospitalares no Hospital Santa Lydia e no Hospital Municipal Francisco de Assis.

II.2 – Do Centro de Atenção Psicossocial Nível IV ampliado - CAPS IVa

O atendimento ao portador de transtorno mental está passando, nas últimas décadas, por uma reestruturação que visa à criação de alternativas de tratamento em saúde mental que evitem a permanência dos pacientes por longos períodos em hospitais psiquiátricos, internações essas consideradas como onerosas, ineficazes e promotoras de segregação (Mental Health Atlas, WHO, 2014). Vivemos uma realidade com a insuficiência e a carência de serviços de atenção psicossocial e ambulatoriais, além da falta de leitos de atenção hospitalar psiquiátrica na rede municipal, o que leva a inchaço e sobrecarga das demandas de saúde mental nos serviços de urgência e emergência, notadamente nos Prontos Atendimentos do município que não estão preparadas em termos de qualificação de recursos humanos e estrutura física para absorver essa demanda.

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01

Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP

Telefone (016) 3605-4848

Assim propõe-se a criação de um Centro de Atenção Psicossocial Nível IV Ampliado (CAPS IVa), que se configurará num serviço de alta complexidade e com estrutura e profissionais qualificados em saúde mental, com estrutura para atender adequadamente as graves demandas de saúde mental que vem aumentando exponencialmente no município, onerando as estruturas dos serviços de saúde e colocando em grave risco a vida dos munícipes. Tal projeto se baseia em modelos de serviços já implantados em outros municípios, como, por exemplo, o Centro de Atenção Integrada a Saúde Mental (CAISM) e o Centro de Referência em Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), ambos no município de São Paulo.

O serviço será implementado no imóvel da atual UBDS Central, que possui estrutura física que pode ser adequada às necessidades do CAPS IVa, conta com uma boa localização, com fácil acesso para a população, além de estar na proximidade das principais cenas de uso de substâncias psicoativas do município.

Neste momento, será implementada a fase I do CAPS IVa que consistirá de Serviço de Urgência em Saúde Mental (SUSM) e Ambulatório Pós Alta (APA). O SUSM é um serviço 24h que atende, via Núcleo de Regulação Interna - NIR, pacientes em todas as faixas etárias encaminhados das UPAs do município que encontram-se em situação de urgência e/ou emergência em saúde mental, podendo as mesmas serem caracterizadas como "situações em que o indivíduo apresenta um transtorno de pensamento, emoção ou comportamento, na qual um atendimento médico se faz necessário imediatamente, com o objetivo de evitar maiores prejuízos à saúde psíquica, física e social do paciente ou eliminar possíveis riscos a sua vida ou à integridade de outros" (Del-Ben & Teng, 2010). O APA será um ambulatório de saúde mental de acompanhamento breve (em torno de 90 dias) para os egressos do SUSM, ofertando atendimento psiquiátrico, psicológico e social para o paciente até sua completa inserção no seguimento regular dos serviços especializados de saúde mental do município.

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Implementar e operacionalizar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial ampliado - CAPS IVa no âmbito do SUS do município de Ribeirão Preto e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção Psicossocial (RAS) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

IV - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E RECURSOS HUMANOS

IV .1 - Estrutura Física

O CAPS IVa será implementado na avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, e, para a primeira fase, serão utilizados os seguintes ambientes do piso térreo: recepção, sanitários para acompanhantes (masculino e feminino), dois consultórios, posto de enfermagem, sala de psicologia e assistência social, observação com 03 (três) leitos pediátricos, sala de contenção/urgência com 01 (um) leito, sala de observação com 08 (oito) leitos adultos e 02 (dois) banheiros (masculino e feminino), almoxarifado, sala de observação/medicação com 04 (quatro) leitos e 04 (quatro) poltronas.

IV.2 - Equipamentos e Mobiliários

Os equipamentos e mobiliários para implantação da primeira fase do CAPS IVa serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação apresentada no Processo Digital nº 2022/137660, que será periodicamente atualizada conforme necessidade do serviço. Neste processo constará também outros equipamentos e mobiliários emprestados ou doados ao CAPS IVa.

IV.3 - Recursos Humanos

Os recursos humanos previstos para as equipes do CAPS IVa na primeira fase serão compostos pelas seguintes especialidades:

IV.3.1 - Para o SUSM

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Quantidade	Jornada Semanal
Agente administrativo	05	40 h
Assistente social	02	30 h
Auxiliar de nutrição	04	36 h
Coordenador administrativo	01	40 h
Coordenador de Enfermagem	01	40 h
Coordenador médico geral/psiquiatria	01	24 h
Enfermeiro	06	36 h
Psicólogo	02	40 h
Porteiro	06	36 h
Técnicos de enfermagem	24	36 h

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

ESPECIALIDADE MÉDICA	Horas por mês	Equivalência*		
		3 profissionais de carga horária 24		
Médico psiquiatra	360	horas semanais + 1 profissional de		
		carga horária 12 horas semanais		
		10 profissionais de carga horária 24		
Médicos clínicos	1080	horas semanais + 1 profissional de		
		carga horária 12 horas semanais		

^{*}Cálculo: Total de horas por mês, dividido por 4,3 semanas por mês, dividido por 24h e por 12h.

IV.3.2 - Para o APA

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Quantidade	Jornada Semanal
Assistente social	1	30 h
Psicólogo	1	40 h
Médico psiquiatra	130 horas mensais	Equivalente a 1 profissional de carga horária 30 horas mensais*

^{*}Cálculo: Total de horas por mês, dividido por 4,3 semanas por mês, dividido por 24h e por 12h

V - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO CAPS IVa - FASE 1

A FUNDAÇÃO será responsável pela execução dos serviços de assistência à saúde no CAPS IVa, tal como definido no presente Plano de Trabalho e no Convênio, nas seguintes áreas:

V.1 - SUSM

V.1.1 - Atendimento Médico

A equipe de profissionais médicos será composta da especialidade clínica médica (com carga horária semanal mínima de 252 horas), e médico psiquiatra (com carga horária semanal mínima de 84 horas) projetando, no mínimo, cobertura de dois médicos por turno nas 24 horas de funcionamento, todos os dias da semana. Na falta do médico psiquiatra, poderá ser provido com residentes em psiquiatria que estejam cursando segundo ou terceiro ano. Os profissionais médicos deverão integrar-se de maneira ativa junto à equipe multiprofissional do SUSM e do APA, tanto nas discussões de caso, como nas reuniões de equipe.

A equipe possuirá qualificação técnica e treinamento para assistir os pacientes nas diversas condições mórbidas, com enfoque na área de saúde mental, principalmente pacientes em situação de urgência e emergência psiquiátrica.

Página: 67

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01

Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP

Telefone (016) 3605-4848

O atendimento médico terá enfoque nos quadros de saúde mental, contudo, sem deixar de lado a integralidade do cuidado e as possíveis necessidades de cuidado clínico que por ventura o paciente possa vir a ter. Os pacientes serão avaliados, enquanto em observação nos leitos, rotineiramente pelo menos uma vez por plantão de 12 horas, e o médico se responsabilizará pelo cuidado imediato de possíveis intercorrências. O cuidado também prezará pelos preceitos éticos e direitos do paciente, de modo a ser humanizado e resolutivo.

Os atendimentos médicos serão realizados em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos serão registrados e evoluídos no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA. Os pacientes que tiverem indicação para internação psiquiátrica hospitalar serão regulados através do Sistema CROSS, com realização de, no mínimo, duas atualizações do sistema diariamente (manhã e tarde).

As prescrições de medicamentos estarão de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substitui-la, conforme regulamentação da SECRETARIA.

O médico no SUSM, com o apoio da equipe multidisciplinar, será responsável pela regulação dos pacientes das UPAs para o serviço. Realizará também a interconsulta psiquiátrica para auxiliar os clínicos das UPAs na definição de condutas em saúde mental, com definição de horários específicos para atendimento dessas demandas.

V.1.2 – Atendimento de Enfermagem

O atendimento de enfermagem será realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 06 (seis) Enfermeiros e 24 (vinte e quatro) Técnicos de Enfermagem, em conformidade com avaliação realizada das necessidades do serviço em seus diferentes sítios funcionais.

Os atendimentos de enfermagem serão realizados em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos serão registrados e evoluídos no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA. Os profissionais da equipe de enfermagem deverão integra-se de maneira ativa junto à equipe multiprofissional do SUSM e do APA, tanto nas discussões de caso, como nas reuniões de equipe.

A equipe de enfermagem será capacitada para atendimento específico em urgência e emergência em saúde mental, sendo priorizada a contratação de profissionais com experiência prévia nessa área. Além da rotina diária de cuidados de enfermagem, a equipe estará atenta às necessidades de um atendimento humanizado, de modo a possibilitar a construção de um ambiente acolhedor e zelando pela preservação dos direitos dos pacientes e de seus acompanhantes quando houver.

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

V.1.3 – Atendimento de Psicologia

O atendimento de psicologia será realizado por equipe mínima composta por 02 (dois) psicólogos de 40 (quarenta) horas semanais cada, de modo a possibilitar a cobertura de, em média, 12 (doze) horas de atendimento diário.

Os atendimentos de psicologia serão realizados em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos serão registrados e evoluídos no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA. O profissional deverá integra-se de maneira ativa junto à equipe multiprofissional do SUSM e do APA, tanto nas discussões de caso, como nas reuniões de equipe.

A equipe de psicologia será capacitada para atendimento especifico em urgência e emergência em saúde mental, sendo priorizada a contratação de profissionais com experiência prévia nessa área. O atendimento psicológico será realizado com a escuta psicológica a beira do leito, para os casos em que o paciente, por seu quadro, estiver restrito ao leito, e atendimento em consultório quando pertinente ao quadro clínico. Todos os pacientes acolhidos nos leitos do serviço devem ter, no mínimo, 03 atendimentos psicológicos semanais evoluídos no sistema Hygiaweb. O serviço de psicologia realizará também o suporte emocional aos familiares e acompanhantes.

V.1.4 – Serviço Social

O atendimento de serviço social será realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 02 (dois) assistentes sociais de 30 (trinta) horas semanais cada, de modo a possibilitar a cobertura de, em média, 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira. O profissional deverá integra-se de maneira ativa junto à equipe multiprofissional do SUSM e do APA, tanto nas discussões de caso, como nas reuniões de equipe.

Os atendimentos de serviço social serão realizados em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos serão registrados e evoluídos no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

O serviço social assim que ocorrer a admissão do paciente realizará um levantamento da sua rede social de apoio e iniciará as articulações para que a mesma possa ser acionada para auxiliar no processo de tratamento. O serviço social será o principal responsável pelo contato com os familiares e/ou responsáveis do paciente e pelas articulações no período do tratamento no SUSM e momento da alta, visando garantir a continuidade do cuidado, tanto na rede profissional quanto na rede pessoal.

Será salientado a intersetorialidade e proximidade necessária, principalmente com a rede sócio-assistencial, nos casos que envolverem situações de vulnerabilidade social. Para garantir a promoção de autonomia e empoderamento dos usuários do serviço, o serviço social auxiliará o usuário, seus familiares e acompanhamentes na conscientização de seus direitos e no

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

conhecimento da rede de suporte que eles podem acionar para buscar apoio para suas necessidades.

V.1.5 – Assistência Farmacêutica

A SECRETARIA garantirá a dispensação dos medicamentos necessários para atender às prescrições dos pacientes em observação no CAPS IV (SUSM), no período de 07 às 19 horas diariamente, inclusive finais semana e feriados.

Serão fornecidos pela SECRETARIA os medicamentos constantes da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais. Os demais medicamentos necessários ao paciente da CAPS IVa (medicamentos do componente especializado e de uso exclusivo hospitalar e outros não constante da REMUME) terão seu fornecimento sob responsabilidade da FUNDAÇÃO.

V.1.6 - Atendimento de Nutrição

A equipe para atendimento de nutrição será composta 04 auxiliares de Nutrição, não havendo preparo de alimentos no local, sendo todas as refeições recebidas prontas para consumo em embalagens e utensílios descartáveis. Serão oferecidas, ao paciente e a 01 (um) acompanhante, 05 (cinco) refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia.

V.2 - APA

V.2.1 - Atendimento Médico

A equipe de profissionais médicos será composta pela especialidade psiquiatria, com carga horária semanal mínima de 30 (trinta) horas, com atendimentos de segunda a sexta-feira, das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas. Os profissionais médicos deverão integra-se de maneira ativa junto à equipe multiprofissional do SUSM e do APA, tanto nas discussões de caso, como nas reuniões de equipe.

O atendimento médico no APA dará a continuidade ao cuidado psiquiátrico iniciada no SUSM, atendendo ao egresso desse serviço em até 72 (setenta e duas) horas após a alta. O acompanhamento no APA se dará por até 90 dias, em média, podendo ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, após a alta do SUSM, envolvendo nesse período de 03 (três) a 06 (seis) atendimentos médicos psiquiátricos, até a inserção do usuário no atendimento contínuo nos serviços especializados de saúde mental do município.

O atendimento médico do APA garantirá a transição qualificada para o seguimento de saúde mental nos serviços especializados da rede municipal, garantindo: 1) continuidade e não interrupção do tratamento farmacológico; 2) elaboração de relatório médico detalhado para o serviço que dará continuidade ao tratamento e, se necessário, 3) discussão das especificidades do caso com o serviço que dará continuidade ao tratamento.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

V.2.4 – Serviço Social

A equipe de atendimento de serviço social será composta por 01 (um) profissional dessa especialidade, com carga horária semanal mínima de 30 (trinta) horas, projetando atendimento de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas.

Os atendimentos de serviço social serão realizados em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos serão registrados e evoluídos no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA. O profissional deverá integrase de maneira ativa junto à equipe multiprofissional do SUSM e do APA, tanto nas discussões de caso, como nas reuniões de equipe.

O atendimento de serviço social do APA dará continuidade ao cuidado de assistência social iniciada no SUSM, com foco principal no apoio e orientação aos familiares e acompanhantes. Também realizará as articulações necessárias com o SUSM, a equipe multiprofissional do CAPS IVa, com a rede de saúde e assistência social para garantir ao usuário o apoio que necessite, além de realizar o contato com o serviço especializado de saúde mental que dará continuidade ao seguimento do usuário e a busca ativa dos pacientes que não aderirem ao tratamento até o primeiro atendimento no serviço de referência.

O serviço social mapeará junto com o usuário e seus acompanhantes a sua rede social de apoio, visando a ampliação e fortalecimento dessa rede de modo a diminuir o risco de novas crises em saúde mental, atuando sobre os determinantes sociais da mesma.

O atendimento de serviço social garantirá a transição qualificada para o seguimento de saúde mental nos serviços especializados da rede municipal, garantindo: 1) elaboração de relatório social detalhado para o serviço que dará continuidade ao tratamento; e, se necessário, 2) discussão das especificidades do caso com o serviço que dará continuidade ao tratamento.

V.2.3 – Atendimento de Psicologia

A equipe de atendimento de psicologia no APA será composta por 01 (um) profissional dessa especialidade, com carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas, projetando atendimento de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas.

Os atendimentos de psicologia serão realizados em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos serão registrados e evoluídos no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

O profissional deverá integra-se de maneira ativa junto à equipe multiprofissional do SUSM e do APA, tanto nas discussões de caso, como nas reuniões de equipe. O atendimento de psicologia no APA dará continuidade ao cuidado iniciado no SUSM, a equipe multiprofissional do CAPS IVa, ofertando ao usuário psicoterapia breve de apoio ou aconselhamento psicológico

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

pontual, a depender da necessidade e disponibilidade do usuário. Quando necessário, o serviço também disponibilizará suporte e apoio psicológico aos familiares e acompanhantes do usuário.

O atendimento psicológico garantirá a transição qualificada para o seguimento de saúde mental nos serviços especializados da rede municipal, garantindo: 1) elaboração de relatório psicológico detalhado para o serviço que dará continuidade ao tratamento; e, se necessário, 2) discussão das especificidades do caso com o serviço que dará continuidade ao tratamento.

VI - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO DO CAPS IVA - FASE 1

VI.1 – FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia

VI.1.1 – Organização Administrativa

Fornecer serviço de apoio administrativo necessário para organização do fluxo físico financeiro, como Compras, Recursos Humanos, Contabilidade, Faturamento, Tecnologia de Informação - T.I e Financeiro. Além de fornecer as responsabilidades técnicas necessárias.

Fornecerá também coordenador administrativo para execução de serviços de coordenação para a FUNDAÇÃO e a SECRETARIA, além de equipe responsável para faturamento, compras, recursos humanos, apoio jurídico e atividades de educação permanente.

VI.1.2 - Alimentação

A FUNDAÇÃO fornecerá as alimentações para os usuários no SUSM, conforme orientação nutricional necessária, e para 01 (um) acompanhante de cada usuário.

VI.1.3 - Uniformes dos Trabalhadores

A FUNDAÇÃO adquirirá os uniformes em número suficiente para os trabalhadores do CAPS IVa, utilizando a identificação visual, conforme determinado pelo Ministério da Saúde ou pela SECRETARIA.

VI.1.4 – Medicamentos de Uso Exclusivo Hospitalar ou do Componente Especializado

A FUNDAÇÃO será responsável pela aquisição e fornecimento dos medicamentos não constantes na REMUME, em número e quantidade suficientes, para atender a demanda do CAPS IVa – Fase 1: SUSM e APA.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

VI.1.5 - Utilidade Pública

A FUNDAÇÃO será a responsável pelo fornecimento de telefonia móvel.

VI.1.6 - Equipamentos de Informática

A FUNDAÇÃO fornecerá os computadores e impressoras necessários para o funcionamento das atividades assistencial e administrativas.

VI.2 - SECRETARIA

VI.2.1 - Serviço de Segurança

A SECRETARIA disponibilizará a segurança que contará com pelo menos 03 profissionais habilitados e capacitados de segurança não armada, 24 horas por dia, para preservação do patrimônio e a proteção dos trabalhadores e dos usuários.

VI.2.2 - Serviço de Limpeza e Higienização

O serviço de limpeza será fornecido pela SECRETARIA e contará com pelo menos 03 profissionais habilitados e capacitados para atender às necessidades do setor de limpeza e higienização. Esse serviço deverá garantir a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene em toda a estrutura predial do CAPS IVa, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas com disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos suficientes para atender a demanda do serviço.

A realização do serviço de limpeza e higienização deverá ser em conformidade com as normas vigentes. Durante a execução do objeto, deverá ser obedecida a Norma Regulamentadora nº 32 - NR-32, especialmente em relação ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes - PPA com materiais perfuro cortantes como previsto no Anexo III, redação dada pela Portaria nº 1748/11, bem como realizar capacitação/treinamento mensal para todos os funcionários, cuja programação inclua, minimamente, informações relativas à princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência, antes do início da prestação dos serviços e, continuamente, durante a execução contratual, sendo que a comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, tudo em observância aos itens 32.8.1 e 32.8.1.1 da NR32 do Ministério do Trabalho.

As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas neste serviço, observarão o disposto na Portaria n.º 2616, de 12/05/98, do Ministério da Saúde; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, Ministério da Saúde de 2012 e Manual de

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde – 1985; ou outros que vierem a substituí-los.

As técnicas e procedimentos com os resíduos de serviços de saúde deverão seguir a Resolução ANVISA RDC 222 / 2018 e GRSS da SMS.

A Limpeza do CAPS IV deve seguir as normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção, principalmente, com respeito ao treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.

VI.2.3 - Esterilização

O serviço de esterilização será disponibilizado pela SECRETARIA, que garantirá as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes.

A SECRETARIA fornecerá o instrumental necessário para a realização do objeto de Convênio e materiais médicos e de enfermagem esterilizados e em número suficiente para atender às demandas do serviço, respeitando a legislação em vigor.

VI.2.4 - Rouparia e Lavanderia

A SECRETARIA garantirá a entrega das rouparias do enxoval do CAPS IVa e os serviços de lavanderia, garantindo a lavagem adequada (enxoval contaminado e não contaminado), de toda a rouparia oriunda do serviço.

A SECRETARIA fornecerá a rouparia do enxoval necessária para a realização do objeto de Convênio com a FUNDAÇÃO.

VI.2.5 - Almoxarifado

A SECRETARIA realizará a aquisição, abastecimento de todos os materiais e insumos médicos e de enfermagem, materiais de escritório, de limpeza e suprimentos de informática necessários para o pleno funcionamento do CAPS IVa.

VI.2.6 - Serviço de gases medicinais

A SECRETARIA garantirá a alimentação de rede de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico necessária para o serviço.

VI.2.7 - Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário

A SECRETARIA realizará a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos em geral e mobiliários do CAPS IVa, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

médico-hospitalares, manutenção de ar-condicionado, extintor de incêndio e geradores. A FUNDAÇÃO poderá implementar ou repor os mobiliários hospitalares e equipamentos em planejamento prévio com a SECRETARIA.

VI.2.8 - Manutenção Predial

A SECRETARIA realizará a manutenção corretiva e preventiva de todo a estrutura predial, como pintura, portas, vidros, troca de lâmpadas, encanamentos, elétrica, dedetização, caixa d'água, chaveiro, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento.

VI.2.9 - Exames Laboratoriais

A SECRETARIA realizará em estrutura própria ou contratada o processamento de exames laboratoriais, conforme conduta médica, coletados de rotina de segunda a sexta-feira. Os exames de urina rotina e urocultura serão realizados pela FUNDAÇÃO.

O processamento de exames laboratoriais necessários na urgência, nos finais de semana e/ou feriados serão realizados pela FUNDAÇÃO.

VI.2.10 - Utilidade Pública

A SECRETARIA será a responsável pelo fornecimento de telefone fixo, água e energia elétrica e sinal de internet.

VI.2.11 – Equipamentos de Informática

A SECRETARIA disponibilizará a impressora tipo zebra para impressão de etiquetas de exames laboratoriais.

VI.2.12 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A SECRETARIA, através da UBS Central, disponibilizará o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde.

VI.2.13 – Equipamentos Assistenciais

A SECRETARIA disponibilizará todos os equipamentos assistências necessários para realização das assistências terapêuticas, conforme as normas vigentes.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

VI.2.14 - Documentação Necessária

A SECRETARIA ficará responsável pela obtenção de toda documentação necessária para funcionamento adequado do serviço, como, AVCB e demais documentações necessárias para o funcionamento do serviço, conforme as normas vigentes.

VII - INDICADORES E METAS

O desempenho da FUNDAÇÃO no CAPS IVa será avaliado pela SECRETARIA trimestralmente quanto às metas qualitativas, as quais serão atribuídas pontuação específica, conforme apresentado no quadro abaixo.

Com base na pontuação aferida, serão calculados os valores a serem repassados como pagamento da parte variável deste Convênio, conforme especificado nos itens VII.1, VII.2, VII.3 e VII.4, com seus respectivos subitens.

VII.1 – Indicadores Gerais de Qualidade – CAPS IVa (SUSM e APA)

Item	Indicador	Descrição	Fonte	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
	Número total de usuários satisfeitos (Bom e Ótimo), atendidos no SUSM e APA /		Aplicativo		≥ 80% > 70 e < 80%	10 7
1	dos usuários.	Total de usuários atendidos que responderam pesquisa no aplicativo Saúde Digital x 100	Saúde Digital	≥ 80%	≥ 60 a 70% < 60%	5 Não pontua
	Pontualidade na			Até dia 20	10	
2	entrega de documentos (relatório de execução,	Conjunto de documentos referidos no contrato		Até 20º dia	Do dia 21 a 22	7
2	prestação de contas mensal e anual, assistenciais, financeiro, de controle externo)	entregues até 20° dia útil do mês subsequente.	DTCI - GCC	útil do mês subsequente	Do dia 23 a 24	5
					Do dia 25 em diante	Não pontua
		Número de atas de reuniões	Atas das reuniões do		3	10
3	Funcionamento do Comitê Gestor	do Comitê Gestor realizadas		03 reuniões	2	5
	Connice Coston	no trimestre.	comitê gestor		≤1	Não pontua
	Entrega de relatório comentado das reclamações	Proporção de ouvidorias recebidas com entrega de	Relatório das reclamações e		≥ 90%	10
4	recebidas da ouvidoria da SECRETARIA e as	relatório e providências adotadas.	providências	100%	≥ 75 a < 90%	5
	providências adotadas	auotauas.	tomadas		< 75%	Não pontua
	Preenchimento do	Registro do atendimento e evolução pelo médico no			≥ 90%	10
5	registro de atendimento pelo médico no sistema	de sistema Hygiaweb, contemplando no mínimo a		100%	≥ 80 a < 90%	7
	Hygiaweb	descritivo (anamnese, exame clínico e/ou conduta e CID).			≥ 70 a < 80%	5

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01

Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

					< 70%	Não pontua			
				≥ 90%	10				
6	Preenchimento do registro de atendimento pelo	Registro do atendimento e evolução pelo enfermeiro no sistema Hygiaweb, contemplando no mínimo a	Divisão de	100%	≥ 80 a < 90%	7			
	enfermeiro no sistema Hygiaweb	avaliação geral com campo descritivo (anamnese, exame	Informática	10070	≥ 70 a < 80%	5			
		clínico e/ou conduta e CID).			< 70%	Não pontua			
		Registro do atendimento e			≥ 90%	10			
7	Preenchimento do registro de atendimento pelo	evolução pelo assistente social no sistema Hygiaweb, contemplando no mínimo a	Divisão de	100%	≥ 80 a < 90%	7			
·	assistente social no sistema Hygiaweb	avaliação geral com campo descritivo (anamnese, exame	Informática	10070	≥ 70 a < 80%	5			
		clínico e/ou conduta e CID).			< 70%	Não pontua			
		registro de sistema Hygiaweb, contemplando no mínimo a avaliação geral com campo descritivo (anamnese, exame			≥ 90%	10			
8	Preenchimento do registro de		Divisão de Informática	100%	≥ 80 a < 90%	7			
	psicólogo no sistema Hygiaweb				≥ 70 a < 80%	5			
		clínico e/ou conduta e CID).			< 70%	Não pontua			
	Atividades de	Número de atividades de	Lista de	00	3	10			
9	educação permanente	educação permanente	presença dos cursos e capacitações	03 atividades	2	5			
	realizadas	realizadas		atividades	≤1	Não pontua			
	Comissões de ética	Atas ou declarações	Atas ou		≥ 18	10			
10	médica, ética de enfermagem, revisão de óbito, controle de	referentes à realização de reunião mensal das comissões. A não realização	declarações das reuniões	18	≥ 15 e < 18	7			
	infecção, revisão de prontuários e segurança do	de reunião poderá ser justificada por falta de	das diferentes Comissões		≥ 10 e < 15	5			
	paciente afuantes.	demanda no mês.			< 10	Não pontua			
	Taxa de profissionais	Total de profissionais com			≥ 100%	10			
11	cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de	o Nacional de ecimentos de la cadastro no CNES / Total de profissionais no CAPS IVa x		100%	≥ 70 e < 100%	05			
	Saúde (CNES)	100			< 70%	Não pontua			
	Total								

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

VII.2 - SUSM

VII.2.1 - Indicadores e Metas de Qualidade e Desempenho

Item	Indicador	Descrição	Fonte	Meta Trimestral	Variação	Pontuação				
01	Alimentação diária com dados atualizados do paciente no sistema CROSS (regulação de internação psiquiátrica –	Porcentagem dos pacientes com 02 (duas) avaliações médicas diárias e inseridas da CROSS (das 07h às 13h e das 13 às 19h)	Coord. de Saúde Mental, álcool e Outras	100%	100%	10 Não pontua				
02	estadual) Registro no Sistema Hygiaweb das contenções mecânicas	Preenchimento, para todos os pacientes que foram contidos, do Instrumento de Contenção Mecânica (anexo I) do Protocolo de Contenção Física e Mecânica da SECRETARIA	Drogas Sistema Hygiaweb	100% dos pacientes	100% ≥ 91 a < 100 % < 91%	10 05 Não pontua				
03	Taxa de transferência de usuários para internação	Total de usuários transferidos / total de usuários atendidos x 100	Coord. de Saúde Mental, álcool e Outras Drogas	≤ 50%	≤ 50% ≥ 51 a < 60 % ≥ 60%	10 5 Não pontua				
	Total									

VII.2.2 - Indicadores e Metas de Acompanhamento

Item	Indicador	Descrição	Fonte	Meta
		2000340		Trimestral
01	Tempo de espera para internação psiquiátrica	Tempo de espera, em dias, desde a inserção do paciente no Sistema CROSS até a liberação da vaga de internação	Coord. de Saúde Mental, álcool e Outras Drogas	03 dias
02	Contenções mecânicas realizadas	Número de contenções mecânicas realizadas	Sistema Hygiaweb	Menos de 70 contenções realizadas
03	Atendimentos psicológicos realizados ao leito	Número de atendimentos psicológicos realizados aos pacientes que estiverem restritos ao leito	Sistema Hygiaweb	≥ 03 atendimentos semanais

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

VII.3 - APA

VII.3.1 - Indicadores e Metas de Qualidade e Desempenho

Item	Indicador	Descrição	Fonte	Meta Trimestral	Variação	Pontuação		
01	Tempo médio para o primeiro atendimento na			≤ 72h	≤ 72h	10		
	APA	atendimento no APA em qualquer especialidade	Informática	_	> 72h	0		
	Usuários atendidos	Registro de atendimento do usuário no Sistema			≥ 70%	10		
02	inseridos no seguimento especializado da rede	eridos no seguimento Hygiaweb no serviço	Divisão de Informática	≥ 70%	≥ 50% e < 70%	05		
	especializado da rede	especializado da rede de referência			< 50%	Não pontua		
	Absenteísmo em	Número de faltas às	≤ 30%		≤30	10		
03	consulta psiquiátrica no APA	consultas médicas agendadas sobre o total de		Sistema Hygiaweb	>30 e ≤ 35%	5		
		agendamentos no período		70	> 35%	0		
	Absenteísmo em	Número de faltas às consultas psicologia e			≤30	10		
04	consulta individual da psicologia e serviço	assistência social	≤ 30%	Sistema Hygiaweb	>30 e ≤ 35%	5		
	social	agendadas sobre o total de agendamentos no período		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	>35%	0		
	Total							

VII.3.2 - Indicadores e Metas de Acompanhamento

Item	Indicador	Descrição	Fonte	Meta Trimestral
01	Atendimentos individuais médicos	Número de atendimentos individuais realizados pelo médico psiquiátrico	Divisão de Informática	180
02	Atendimentos individuais psicológicos	Número de atendimentos individuais realizados pelo psicólogo	Divisão de Informática	180
03	Atendimentos individuais de assistência social	Número de atendimentos individuais realizados pelo assistente social	Divisão de Informática	180
04	Atendimentos familiar	Número de atendimentos realizados com os familiares e/ou cuidador dos usuários	Divisão de Informática	60

VII.4 - Valoração e Acompanhamento das Metas

Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável
162 a 180 pontos	≥90 a 100%	100%
135 a 161 pontos	≥75 e <90%	75%
90 a 134 pontos	≥50 e <75%	50%
89 pontos ou menos	<50%	Zero

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

VIII - ORGANIZAÇÃO DAS DIFERENTES ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DO CAPS IVa - FASE I

O paciente a ser atendido no CAPS IVa – FASE I receberá seu primeiro atendimento nas UPAs do município (porta de entrada das emergências e urgências) e, após avaliação clínica e descarte de possíveis comorbidades, será regulado para o SUSM (porta de entrada no CAPS IVa – FASE I), se identificado caso de urgência psiquiátrica.

A regulação será feita internamente, de modo que a equipe solicitante (UPA) entrará em contato com a equipe executante (SUSM) e, após o aceite da regulação da equipe executante, solicitará o transporte via SAMU desse paciente. Ao chegar no SUSM esse paciente será avaliado multidisciplinarmente (médico psiquiatra, médico clinico, enfermagem, psicologia e serviço social) e, após identificação de suas necessidades de saúde física e mental, será decidida a conduta inicial.

VIII.1 - Atendimento dos Pacientes no SUSM

Após a avaliação inicial e estabelecida a conduta pela equipe, o paciente admitido no SUSM ficará em acompanhamento intensivo e contínuo, com cuidado integral pela equipe com, no mínimo, 02 (duas) avaliações médicas por dia, pelo tempo que for necessário para: 1) remissão do quadro agudo de crise e possibilidade de alta; ou, se o paciente necessitar de um cuidado intensivo mais prolongado, 2) regulação do paciente, via Sistema CROSS, para um leito de internação psiquiátrica hospitalar.

A equipe do SUSM realizará a alta qualificada do paciente, garantindo que o usuário saia do serviço com consulta de seguimento já agendada no APA.

A proposta do SUSM é que o tempo de observação e permanência seja breve, em média, de 07 (sete) a 10 (dez) dias, proporcionando alta rotatividade dos leitos visando disponibilizar continuamente vagas para a demanda da urgência de saúde mental das UPAs.

VIII.2 - Atendimento dos Pacientes no APA

O APA garantirá o seguimento imediato em saúde mental do paciente egresso do SUSM, ofertando pelo período, em média, de até 03 meses e, no máximo, de até 06 meses, atendimento médico psiquiátrico, psicológico e de serviço social.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

O paciente terá o seu primeiro atendimento no APA em até 72h após sua alta do SUSM, e será seguido nesse serviço até sua inserção para seguimento em saúde mental no serviço especializado de referência do município.

A equipe do APA realizará a alta qualificada do paciente, garantindo que o usuário saia do serviço com consulta de seguimento em saúde mental agendada no CAPS de sua referência.

VIII.3 - Protocolos

A FUNDAÇÃO realizará a implantação e implementação de protocolos para todos os serviços, bem como das rotinas de trabalho do CAPS IVa, seguindo os protocolos estabelecidos pela SECRETARIA e/ou pelo Ministério da Saúde.

VIII.4 - Vigilância Epidemiológica

A FUNDAÇÃO realizará a notificação de casos suspeitos de doenças e agravos de notificação compulsórias normatizadas pelo Ministério da Saúde, como também das doenças e agravos de interesse estadual e municipal. Também realizará as ações de vigilância sentinela para doenças e agravos normatizadas pelo Ministério da Saúde, CVE-SP e pela vigilância epidemiológica municipal.

IX - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A FUNDAÇÃO, em conjunto com a SECRETARIA, implementará um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os seguintes aspectos:

IX.1- Comissões Atuantes

A FUNDAÇÃO manterá, obrigatoriamente, as comissões de ética médica, de óbitos, de enfermagem, de controle de infecção – CCI, de segurança do paciente e de revisão de prontuários.

IX.2 - Educação Permanente

A FUNDAÇÃO, em conjunto com a SECRETARIA, desenvolverá um Plano de Educação Permanente em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos da SECRETARIA (cursos, treinamentos, etc.), visando capacitar continuamente a equipe do CAPS IVa. Os profissionais deverão também participar das atividades de Educação Permanente e/ou Continuada, atendendo às convocações ou aos convites da SECRETARIA e da Diretoria Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII para cursos e palestras.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

X - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SERVIÇO

Compete à FUNDAÇÃO, conhecer e utilizar os Sistemas de Informação (Sistemas Hygiaweb, CROSS, e-SUS e outros sistemas utilizados pela SECRETARIA), que compreendem o mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde, garantindo a fidedignidade das bases de dados e a plena utilização das mesmas. A SECRETARIA oferecerá treinamento prévio para uso dos sistemas exigidos.

É de responsabilidade da FUNDAÇÃO a coleta e a transmissão de dados para os diferentes níveis hierárquicos do Sistema Municipal de Saúde nos prazos e através dos fluxos locais acordados para a alimentação dos sistemas, assim como análise das informações produzidas e da qualidade dos registros nas fichas de atendimento, fichas de investigações epidemiológicas, declaração de óbito e nascidos vivos.

É responsabilidade da FUNDAÇÃO a emissão de relatório de avaliação dos atendimentos e procedimentos realizados no Serviço, avaliação da qualidade de preenchimento das Fichas de atendimento, avaliação da demanda dos atendimentos do CAPS IVa (SUSM e APA), bem como o fluxo de pessoas atendidas e número de atendimentos por pessoa, de forma a utilizar os dados como ferramenta gerencial e de gestão local, permitindo a discussão dos dados a partir dos fluxos de articulação.

XI - CADASTROS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A FUNDAÇÃO manterá o cadastro atualizado de seus profissionais em atuação no CAPS IVa à SECRETARIA, a qualquer tempo e duração do Convênio.

- a) O cadastro terá no mínimo os dados constantes do CNS do DATASUS, além de:
- b) Dados pessoais;
- c) Endereço domiciliar;
- d) Fotografia digitalizada;
- e) Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;
- f) Assinatura de ciência do responsável pela FUNDAÇÃO;
- g) Exames Médicos Periódicos.

XII - BOA PRÁTICA CLÍNICA

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica são:

a) Orientações estabelecidas pela SECRETARIA;

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

- b) Qualificação dos profissionais;
- c) Utilização de registros de atendimento clínico;
- d) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- e) Perfil de prescrição de medicamentos;
- f) Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- g) Avaliação externa da prática assistencial.

XIII - ATENÇÃO AO USUÁRIO

A atenção ao usuário será fundamentada no respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário e observando rigorosamente os termos do Estatuto das Pessoas com Deficiência, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

A FUNDAÇÃO realizará a implantação de serviço de atenção ao usuário, informatizado, de maneira a permitir a produção de relatórios necessária para o seguimento dos índices de qualidade deste Convênio, contando com, no mínimo, as seguintes atribuições:

- 1. Apresentar as informações necessárias aos usuários e/ou responsáveis sobre o funcionamento do CAPS IVa;
- 2. Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- 3. Tratar de forma individualizada e personalizada os usuários;
- 4. Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
- 5. Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários;
- 6. Captar a percepção do usuário e/ou responsáveis em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisa de satisfação;
- 7. Fornecer relatório do atendimento prestado, quando solicitado;
- 8. Manter integração com a Ouvidoria da SECRETARIA.

XIII.1 - Pesquisa de satisfação do usuário e/ou responsável

A FUNDAÇÃO deverá divulgar, incentivar e orientar os usuários e/ou responsável sobre a importância da utilização do aplicativo "Saúde Digital" para fins de avaliação da qualidade do atendimento disponibilizado no serviço.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

XIV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação			2022		2023								
		Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	Preparação	Х											
SUSM	Início Atendimentos		Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х
	Preparação	Х											
APA	Início Atendimentos		Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х

XV. ESTIMATIVA DE CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Devido o CAPS IVa, fase 1: SUSM e APA, ser um serviço novo na rede municipal da saúde, os valores apresentados são uma estimativa de custo mensal, no entanto, os esses podem estar sub ou superestimados. Assim, no início do 2023 será realizada reavaliação dos custos e, se necessário, rerratificação do convênio.

O custeio, tem como base salarial e benefícios, as convenções coletivas pactuadas na referência jun/2021 a Jun/2022, visto que a data base jun/2022 a jun/2023 está em negociação coletiva.

O custeio, de Enfermagem e Técnicos seguem os valores praticados conforme item acima, sem aplicação da lei 14.434/2022.

DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Custo Outubro /2022	Custo Mensal Novembro/2022 a Setembro/2023	Custo Anual
Agente administrativo	5	R\$3.006,07	R\$7.515,18	R\$15.030,35	R\$172.849,03
Assistente social	2	R\$4.631,08	R\$4.631,08	R\$9.262,16	R\$106.514,84
Auxiliar de nutrição	4	R\$2.890,33	R\$5.780,66	R\$11.561,32	R\$132.955,18
Coordenador administrativo	1	R\$11.589,80	R\$0,00	R\$11.589,80	R\$127.487,80
Coordenador de Enfermagem	1	R\$8.323,37	R\$0,00	R\$8.323,37	R\$91.557,07
Coordenador médico geral /psiquiatria	1	R\$18.843,96	R\$0,00	R\$18.843,96	R\$207.283,56
Enfermeiro	6	R\$7.099,56	R\$21.298,68	R\$42.597,36	R\$489.869,64

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

l					
Médico psiquiatra	360h	R\$163,27	R\$0,00	R\$58.777,20	R\$646.549,20
Médicos clínicos	1080h	R\$143,27	R\$0,00	R\$154.731,60	R\$1.702.047,60
Psicólogo	2	R\$4.632,15	R\$4.632,15	R\$9.264,30	R\$106.539,45
Porteiro	6	R\$3.006,07	R\$9.018,21	R\$18.036,42	R\$207.418,83
Técnicos de enfermagem	24	R\$4.383,95	R\$52.607,40	R\$105.214,80	R\$1.209.970,20
Assistente social	1	R\$4.631,08	R\$2.315,54	R\$4.631,08	R\$53.257,42
Psicólogo	1	R\$4.632,15	R\$2.316,08	R\$4.632,15	R\$53.269,73
Médico psiquiatra	130	R\$163,27	R\$0,00	R\$21.225,10	R\$233.476,10
ESTIMATIVA CUSTO COM PESSOAL			R\$110.114,97	R\$493.720,97	R\$5.541.045,64
Alimentação		R\$ 63.000,00		R\$63.000,00	R\$693.000,00
Central de plantão		R\$ 3.800,00		R\$3.800,00	R\$41.800,00
Computadores		R\$ 1.360,00		R\$1.360,00	R\$14.960,00
Impressora		R\$ 160,00		R\$160,00	R\$1.760,00
Medicamentos uso hospitalar e comp. especializado		R\$ 20.000,00		R\$20.000,00	R\$220.000,00
Rateio FHSL		R\$ 63.000,00		R\$63.000,00	R\$693.000,00
Uniforme		R\$ 1.500,00		R\$1.500,00	R\$16.500,00
			R\$ 0,00	R\$ 152.820,00	R\$ 1.681.020,00

Total - custeio	R\$	R\$	R\$
Total - custelo	110.114,97	646.540,97	7.222.065,64

XV- RECURSOS FINANCEIROS E SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico-financeiro do CAPS IVa, para o período de outubro de 2022 a novembro de 2023 fica estimado em até R\$ 7.222.065,64 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e será distribuído nos termos indicados no quadro abaixo. O valor do repasse será composto de uma parte fixa e duas partes variáveis, sendo a uma delas vinculada ao cumprimento das metas estabelecidas no item VI e a outra parte destinada a valor complementar à diária de internação, variando de acordo com o tempo de permanência do paciente.

O valor total a ser pago mensalmente será constituído de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

I. O repasse da parte variável (20% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no item VII, com Página 24 de 28

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto - SP Telefone (016) 3605-4848

seus respectivos subitens, de acordo com os parâmetros de valoração de qualidade e de desempenho, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores de Produção, de Desempenho e de Qualidade.

CAPS IVa – Fase 1		Valor Mês Outubro 2022	Valor Mensal Novembro/2022 a Setembro/2023	Valor Anual (R\$)
Contração inicial dos Recursos Humanos		R\$ 110.114,97	-	R\$ 110.114,97
2. Prestação de serviços	Parte fixa (80%)	-	R\$ 517.232,78	R\$ 5.689.560,58
2. 1 Tostagao de Serviços	Parte variável (20%)	-	R\$ 129.308,19	Até R\$ 1.422.390,09
Total		R\$ 110.114,97	R\$ 646.540,97	Até R\$ 7.222.065,64

Valor fixo mensal

Será repassado à FUNDAÇÃO mensalmente, no período de novembro de 2022 a setembro de 2023, o valor fixo de **R\$ 517.232,78 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**, correspondente parte fixa do convênio.

Valor variável - metas

Será repassado à FUNDAÇÃO mensalmente, no período de novembro de 2022 a setembro de 2023, o valor fixo de até **R\$ 129.308,19 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos)**, em conformidade com o atingimento das metas, conforme especificado nos quadros do item VII, respectivos subitens. O pagamento será realizado na seguinte proporção:

Pontuação obtida	Percentual da pontuação	Percentual do valor para pagamento	Valor a ser pago de novembro/2022 a outubro/2023
144 a 160 pontos	≥90 a 100%	100%	R\$ 129.308,19
120 a 143 pontos	≥75 e <90%	75%	R\$ 96.981,14
80 a 119pontos	≥50 e <75%	50%	R\$ 64.654,10
79 pontos ou menos	<50%	0%	R\$ 0,00

Página: 86

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

As metas no mês de novembro e dezembro de 2022 serão avaliadas, mas não serão consideradas para desconto no valor do pagamento, sendo este período para implantação e

Os valores para pagamentos, obrigatoriamente deverão ser acompanhados de emissão de nota fiscal pela FUNDAÇÃO.

XVI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

adequação do serviço de saúde mental.

Ano	Mês	Recurso Municipal		
	Outubro	R\$ 110.114,97		
2022	Novembro	R\$ 646.540,97		
	Dezembro	R\$ 646.540,97		
	Janeiro	Até R\$ 646.540,97		
	Fevereiro	Até R\$ 646.540,97		
2023	Março	Até R\$ 646.540,97		
	Abril	Até R\$ 646.540,97		
	Maio	Até R\$ 646.540,97		
	Junho	Até R\$ 646.540,97		
	Julho	Até R\$ 646.540,97		
	Agosto	Até R\$ 646.540,97		
	Setembro	Até R\$ 646.540,97		
Total		Até R\$ 7.222,065,64		

XVII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	Recurso Municipal				
Discriminação	Outubro / 2022	Mensal de Novembro/2022 a Dezembro/2023	Custo Novembro/2022 a Dezembro/2023		
1. Gêneros Alimentícios	-	R\$ 63.000,00	R\$ 693.000,00		
Outros Materiais de Consumo – Medicação	-	R\$ 20.000,00	R\$ 220.000,00		
3. Recursos Humanos	R\$ 110.114,97	R\$ 258.987,07	R\$ 2.848.857,77		
4. Médicos	-	R\$ 234.733,90	R\$ 2.582.072,90		
5. Locação	-	R\$ 1.520,00	R\$ 16.720,00		
6. Serviços de Apoio	-	R\$ 66.800,00	R\$ 734.800,00		
7. Outras Despesas	-	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00		
Subtotal	R\$ 110.114,97	R\$ 646.540,97	R\$ 7.111.950,67		
		TOTAL GERAL	R\$ 7.222.065,64		

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

O recurso financeiro discriminado no quadro acima trata-se de uma previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente Plano de Trabalho. A pontualidade e efetivo recebimento dos repasses é fator diretamente influenciador nos tetos das alíneas acima descritas. As alterações serão descritas nas prestações de contas.

- 1- **Gêneros alimentícios -** Fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) devidamente acompanhado por serviço nutricional.
- 2- Outros Materiais de Consumo Medicamentos Aquisição de medicamentos hospitalares e do componente especializados não fornecidos pela PMRP, devidamente comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.
- 3- Recursos Humanos Pagamento de pessoal envolvido diretamente com a execução do objeto (holerites, férias, rescisões, 13º Salário, etc.) comprovados pela apresentação dos respectivos documentos e comprovante de pagamento;
- 4- **Serviços médicos** Empresas médicas contratadas para a realização de plantões médicos de clínica médica e psiquiatria.
- 5- Locação de Equipamentos Locação de computadores e impressoras.
- 6- **Serviços de Apoio** Pagamento da Central de Plantão e Custeio dos serviços compartilhados pela FUNDAÇÃO.
- 7- Outras Despesas Aquisição de uniformes.

XVIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais da FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, declaramos, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2022.

MARCELO
CABONERIE 2021 09631
CESAR
CARBONERI
C

Marcelo Cesar Carboneri

Diretor Administrativo Fundação Hospital Santa Lydia WALTHER DE

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA

CAMPOS FILHO:55514618668

NI: G-BR, O-ICP-Brasil, OU-Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RTB, OU-RFB e-CPF

A3, OU-VALID, OU-AR DIGITAL SYSTEM, OU
Presencial, OU-154860201000128, CN=WALTHER

FILHO:55514618668

Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

Localização:
Data: 2022.10.19 12:03:15-03'00'
Foxti PDF Reader Versão: 12:0.0

Walther de Oliveira Campos Filho

Diretor Técnico Fundação Hospital Santa Lydia

CNPJ n° 13.370.183/0001-89 Inscrição Municipal n° 149977/01 Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070 Ribeirão Preto – SP Telefone (016) 3605-4848

XIX - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2022.

Página: 88

Jane Aparecida Cristina Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"Plano de Trabalho-Convênio FHSL-CAPS IV"

Código para verificação: NGQ7VK5G

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 20/10/2022 às 19:34:36 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2022/137671 e o código NGQ7VK5G ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.